



= LEI Nº 1.667, DE 06 DE JUNHO DE 1991 =

Considera de utilidade pública a entidade que menciona.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para todos os fins de direito, o Aero clube de São João Nepomuceno, registrado no cartório competente desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 06 de junho de 1991.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal